

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO À PL n.º 96/XV/1.ª (GOV)

CAPÍTULO XIII

Farmacêuticos

Artigo 15.º

[...]

1 – [...].

d) Eliminar

Artigo 28.º

[...]

Compete ao bastonário:

f) Fazer executar as deliberações da assembleia geral, da direção nacional e assegurar a gestão da Ordem;

g) Designar, **se assim entender**, o provedor dos destinatários dos serviços, sob proposta da **direção nacional**.

Artigo 74.º

[...]

3 - Eliminar.

Artigo 95.º

[...]

1 – [...]:

e) Eliminar;

Artigo 18.º-A

[...]

1 – A remuneração do provedor dos destinatários dos serviços **é facultativa e aprovada pela assembleia geral, sob proposta da direção.**

5 – Eliminar.

Artigo 28.º-A – **Eliminar.**

Artigo 28.º-B – **Eliminar.**

Artigo 28.º-C

[...]

2 – **A existência** do provedor dos destinatários dos serviços **é de carácter facultativo**, sendo este designado pelo bastonário, sob proposta **da direção nacional.**

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA

Jorge Galveias

Pedro Frazão